



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022  
CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SALTO DO JACUÍ - RS E PELA EMPRESA  
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Hermogênio C. dos Santos 342, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo 'Prefeito Municipal,' Sr: **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 2531, Bairro Vila Brenner, na Cidade de Cruz Alta/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.139.082/0001-36, representado neste ato por seu representante legal, **PAULO ROGÉRIO STRELOW**, inscrito no RG/RS 6048597774 e no CPF nº 570.584.580-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estando entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 201/2022 pelo prazo de 06 meses, de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, 20 de dezembro de 2024.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal

  
COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_